



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO: Nº 276 , DE 2019.

Assunto:- Requer informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre a implantação da segunda etapa do corredor de ônibus junto a Avenida Abílio Caveanha.

SENHOR PRESIDENTE,

Durante a exposição de programa de governo feito pelo Chefe do Poder Executivo na sala de reuniões desta Casa de Leis, no último dia 1º de agosto próximo passado, dentre outros assuntos discorridos por aquela autoridade, o projeto futuro de implantação da primeira etapa da Av. Abílio Caveanha que demandará o conjunto habitacional do bairro Ipê-amarelo, merece destaque e maiores esclarecimentos acerca da exigência do Ministério das Cidades no que se refere destinação obrigatória de percentual auferido com a venda de lotes para realização de obra de implantação de via de acesso ao bairro, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Noutro vértice, matéria divulgada no site da Prefeitura Municipal, sobre o tema 'Mobilidade Urbana', revela que ***“trata-se de compromisso da Prefeitura com a Caixa Econômica Federal para a construção de um acesso ao bairro mais seguro e dotado de todos os dispositivos necessários, como ciclofaixas e corredor de ônibus”***;

REQUEIRO, nos termos do inciso IX do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, instando-o para que se digne informar :

1. No projeto de aprovação do programa minha casa, minha vida pelo Ministério das Cidades, que contemplou recursos para viabilização do Conjunto Residencial Ipê-Amarelo, consta exigências de destinação e reserva de percentual auferido com a venda de lotes para implantação de corredor de ônibus ?
2. Se afirmativa a resposta ao quesito anterior, remeter cópia integral dos autos do processo a esta Casa de Leis, que contemple legislação específica, alterações inerentes ao Plano Diretor e exigências do Ministério das Cidades acerca da implantação de corredor de ônibus?
3. As exigências para implantação do corredor de ônibus partiu de qual órgão do Governo Federal?
(Ministério das Cidades ou Caixa Econômica



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Federal), na medida em que o conflito de informações ficou evidente entre o discurso do Prefeito e o que foi divulgado em matéria anexa junto ao site oficial da Prefeitura Municipal!

4. Em que data consta tal compromisso, considerando que apenas em 16 de setembro de 2016 a Lei Complementar nº 1.321/2016, autorizou o Poder Executivo a alienar, mediante licitação, imóveis de propriedade do município, conforme especifica, sendo que na ocasião as casas do conjunto habitacional do Ipê Amarelo estavam praticamente concluídas e estranhamente o Chefe de Executivo assume o compromisso projetando utilizar recursos provenientes de vendas de loteamentos ainda não autorizados pelo Legislativo?

Sala "Ulysses Guimarães", 02 de agosto de 2019.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do PSDB)



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.321, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante Licitação, imóveis de propriedade do Município, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, pela modalidade da Concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, cc/ o art. 18, da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, "ex vi" o art. 98 da Lei Orgânica do Município, bens dominicais, consistentes em lotes de terreno integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento "Jardim Santa Terezinha II", a seguir descritos e individualizados, a saber:

QUADRA 26

Lote 01

Mede 3,66m de frente para Rua Margarida Cavahieri; 14,68m em curva com raio de 9,00m entre as Ruas Margarida Cavahieri e "A"; 13,20m nos fundos onde confronta com o Lote 37; 8,18m do lado direito de quem da Rua Margarida Cavahieri olha para o imóvel, confrontando com a Rua "A"; 16,94m do lado esquerdo confrontando com o Lote 02; encerrando área de 208,87m².

Lote 02

Mede 12,42m de frente para Rua Margarida Cavahieri; 12,40m nos fundos onde confronta com parte do Lote 37 e 04; 16,94m do lado direito de quem da Rua Margarida Cavahieri olha para o imóvel, confrontando com o Lote 01; 16,18m do lado esquerdo confrontando com o Lote 03; encerrando área de 205,34m².

Lote 03

Mede 5,95m de frente para Rua Margarida Cavahieri; 13,59m em curva com raio de 9,00m entre a Rua Margaria Cavahieri e Avenida José Rodrigues Netto; 14,40m nos fundos onde confronta com o Lote 04; 16,18m do lado direito de quem da Rua Margarida Cavahieri olha para o imóvel, confrontando com o Lote 02; 6,84m do lado esquerdo confrontando com a Avenida José Rodrigues Netto; encerrando área de 211,71m².

Lote 04

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 37; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 03 e parte do Lote 02 e 03; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 05; encerrando área de 200,00m².

Lote 05

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 36; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 04; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 06; encerrando área de 200,00m².

Lote 06

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 35; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 05; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 07; encerrando área de 200,00m².



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

L.C. nº 1.321/2016 - Fl. 02

Lote 07

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 34; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 06; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 08; encerrando área de 200,00m².

Lote 08

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 33; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 07; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 09; encerrando área de 200,00m².

Lote 09

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 32; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 08; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 10; encerrando área de 200,00m².

Lote 10

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 31; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 09; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 11; encerrando área de 200,00m².

Lote 11

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 30; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 10; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 12; encerrando área de 200,00m².

Lote 12

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 29; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 11; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 13; encerrando área de 200,00m².

Lote 13

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 28; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 12; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 14; encerrando área de 200,00m².

Lote 14

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 27; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 13; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 15; encerrando área de 200,00m².

Lote 15

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 26; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 14; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 16; encerrando área de 200,00m².

Lote 16

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 25; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 15; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 17; encerrando área de 200,00m².

Lote 17

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 24; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 16; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 18; encerrando área de 200,00m².



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

L.C. nº 1.321/2016 - Fl. 03

Lote 18

Mede 10,00m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 23; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 17; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 19; encerrando área de 200,00m².

Lote 19

Mede 2,50m de frente para a Avenida José Rodrigues Netto; 8,17m em curva com raio de 9,00m entre a Avenida José Rodrigues Netto e Rua Acrísio Rodrigues; 3,50m mais 15,00m nos fundos onde confronta com o Lote 22 e Lote 20; 20,00m do lado direito de quem da Avenida José Rodrigues Netto olha para o imóvel, confrontando com o Lote 18; 10,27m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Acrísio Rodrigues; encerrando área de 204,02m².

Lote 20

Mede 13,00m de frente para a Rua Acrísio Rodrigues; 13,00m nos fundos onde confronta com o Lote 22; 15,00m do lado direito de quem da Rua Acrísio Rodrigues olha para o imóvel, confrontando com o Lote 19; 15,00m do lado esquerdo, confrontando com Lote 21; encerrando área de 210,00m².

Lote 21

Mede 10,76m de frente para a Rua Acrísio Rodrigues; 13,40m em curva com raio de 6,00m entre as Ruas Acrísio Rodrigues e "A"; 111,35m nos fundos onde confronta com o Lote 22; 15,00m do lado direito de quem da Rua Acrísio Rodrigues olha para o imóvel, confrontando com o Lote 20; 6,73m do lado esquerdo, confrontando com a Rua "A"; encerrando área de 224,55m².

Lote 22

Mede 19,05m de frente para a Rua "A"; 3,50m nos fundos onde confronta com o Lote 19; 25,35m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com os Lotes 20 e 21; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 23; encerrando área de 225,50m².

Lote 23

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 18; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 22; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 24; encerrando área de 200,00m².

Lote 24

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 17; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 23; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 25; encerrando área de 200,00m².

Lote 25

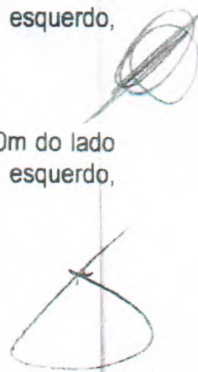
Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 16; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 24; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 26; encerrando área de 200,00m².

Lote 26

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 15; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 25; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 27; encerrando área de 200,00m².

Lote 27

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 14; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 26; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 28; encerrando área de 200,00m².





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

L.C. nº 1.321/2016 - Fl. 04

Lote 28

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 13; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 27; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 29; encerrando área de 200,00m².

Lote 29

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 12; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 28; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 30; encerrando área de 200,00m².

Lote 30

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 11; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 29; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 31; encerrando área de 200,00m².

Lote 31

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 10; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 30; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 32; encerrando área de 200,00m².

Lote 32

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 09; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 31; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 33; encerrando área de 200,00m².

Lote 33

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 08; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 32; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 34; encerrando área de 200,00m².

Lote 34

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 07; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 33; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 35; encerrando área de 200,00m².

Lote 35

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 06; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 34; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 36; encerrando área de 200,00m².

Lote 36

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 05; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 35; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 37; encerrando área de 200,00m².

Lote 37

Mede 10,00m de frente para a Rua "A"; 10,00m nos fundos onde confronta com o Lote 04; 20,00m do lado direito de quem da Rua "A" olha para o imóvel, confrontando com o Lote 36; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 e parte do Lote 02; encerrando área de 200,00m².

§ 1º - Plantas, memoriais descritivos e laudos avaliatórios contendo os valores mínimos para alienação dos terrenos, que instruem os autos do Processo Licitatório nº 9495/2016, ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

L.C. nº 1.321/2016 - Fl. 05

§ 2º - As alienações poderão ocorrer mediante mais que um certame licitatório, sendo cada regido pelo respectivo Edital, que conterá todas as informações e o regramento pertinentes.

§ 3º - Decorridos 30 dias da emissão dos laudos avaliatórios, o valor de cada imóvel deverá ser corrigido pela variação da UFIM (Unidade Fiscal do Município de Mogi Guaçu), até a data do efetivo pagamento pelo adquirente.

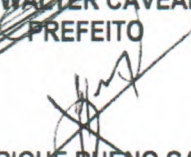
Art. 2º A aplicação da receita oriunda das alienações autorizadas por esta Lei Complementar deverá observar o disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000).

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento programa do corrente exercício.

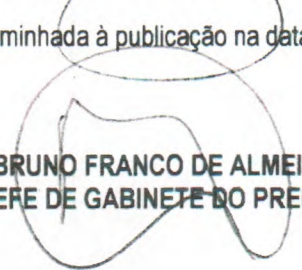
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2016. "Ano 139º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUIS HENRIQUE BUENO CARDOSO
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

A Cidade

Transparência

Secretarias

Notícias

Calendário

Licitações e
Chamamentos Públicos

Contato


PREFEITURA DE
MOGI GUAÇU

/o que você procura?


 ACOMPANHE A PREFEITURA
 NAS REDES SOCIAIS


Secretarias

Galeria de Fotos

Calendário Oficial

História

Símbolos do Município

Autarquias

Vagas no PAT

Downloads

Ouvidoria

Transparência

Telefones Úteis

Obituário

Agenda Cultural

Concursos Públicos

Coleta de Galhos e Entulhos

Subsídio Transporte

Habitação

 Principal / **Notícias**
MOBILIDADE URBANA

02/08/2019 09:30


**PREFEITURA AUTORIZA NESTE SÁBADO
O INÍCIO DAS OBRAS DA AVENIDA
ALÍBIO CAVEANHA**

A Prefeitura de Mogi Guaçu autoriza neste sábado, dia 3, o início das obras da Avenida Alípio Caveanha, trecho do Jardim Ypê I ao Ypê Amarelo. Serão aproximadamente 3 quilômetros de uma nova avenida, duplicada, com todos os dispositivos de mobilidade e acessibilidade, incluindo corredor de ônibus.

O valor da obra é de R\$ 5.920.311,15. A JSA de Mogi Mirim foi a vencedora da licitação. A Prefeitura conseguiu aproximadamente R\$ 1,2 milhão de economia no processo licitatório.

A construção desta segunda etapa da Avenida Alípio Caveanha será bancada com recursos próprios, graças à venda de lotes no Jardim Ypê Amarelo e no bairro Santa Terezinha II. Esse recurso já está reservado para essa obra e não pode ter outra finalidade.

Previsão do Tempo

Seg Ter Qua Qui

MOGI GUAÇU - SP


10°
24°

Nublado e Pancadas de Chuva



CPTEC/INPE

Este trecho a ser construído é considerado a segunda etapa, porque a primeira ainda não foi licitada e se refere ao trecho que começa a partir do final da Avenida dos Trabalhadores, entre as duas faixas da Avenida Clara Lanzi Bueno, até a rodovia SP-342 (Mogi Guaçu-Espírito Santo do Pinhal).

A segunda etapa tem início a partir da SP-342, com direção ao Ypê Amarelo. Trata-se de um compromisso da Prefeitura com a Caixa Econômica Federal para a construção de um acesso ao bairro mais seguro e dotado de todos os dispositivos necessários, como ciclofaixa e corredor de ônibus.

Ao ser concluída, e com as melhorias que estão previstas para a Avenida dos Trabalhadores, Mogi Guaçu contará com uma única avenida partindo do Ypê Amarelo, passando pela Avenida dos Trabalhadores e chegando até a Avenida Mogi Mirim, cruzando toda a cidade.

O ato que marca o início das obras da Avenida Alípio Caveanha acontece neste sábado, dia 3, às 9h, na Avenida dos Flamboyants, no bairro Ypê Pinheiros.


Emissão 2ª via
IPTU 2019
 Clique aqui

Valor da UFIM
R\$ 3,52
 Válido até 15/08/2019

ISSQN
ELETRÔNICO
 Clique aqui

Servidores
Públicos

e-DIPAM
 Transmissão dos
 dados da GIA-DIPAM

Infrações e
Multas de
Trânsito

O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.

#TODOSCONTRAOMOSQUITO

Curtir 0

Compartilhar

Tweet